



DECRETO Nº. 106/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.479 de 27 de agosto de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 243.620,00 (*duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais*), com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2095 - Convênio nº 00279/2025 - SIT nº 73982 - 78º Festa de Aniversário do Município.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01515 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 43.620,00 (*quarenta e três mil seiscentos e vinte reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01514 - 00279 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 00279/2025 - SIT nº 73982 - 78º Festa de Aniversário do Município.

Valor R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), a serem repassados ao Município pela Secretaria de Estado do Turismo - SETU, através do termo de convênio nº 00279/2025 e será investido por parte do Município o valor de R\$ 43.620,00 (*quarenta e três mil seiscentos e vinte reais*), a título de contrapartida que será custeada pelo superávit financeiro de fontes de recursos que seguem:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal